



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 144030/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
INTERESSADO: DEOLINO BENINI JÚNIOR, FRANCISCO PERETTO, IRIVAL DI DOMENICO, JUAREZ ALBERTON, MARCIO DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1004/25 - Segunda Câmara

Prestação de contas de Presidente de
Câmara Municipal – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas dos Srs. Deolino Benini Júnior, Francisco Peretto, Irival Di Domenico e Marcio da Silva como Presidentes da Câmara de Dois Vizinhos no exercício de 2024.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 871/25 – Peça 06) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 250/25 5PC – Peça 07) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar regulares as contas dos Srs. Deolino Benini Júnior, Francisco Peretto, Irival Di Domenico e Marcio da Silva como Presidentes da Câmara de Dois Vizinhos, no exercício de 2024, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas dos Srs. Deolino Benini Júnior, Francisco Peretto, Irival Di Domenico e Marcio da Silva como Presidentes da Câmara de Dois Vizinhos, no exercício de 2024, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

Determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, **FABIO DE SOUZA CAMARGO** e **AUGUSTINHO ZUCCHI**.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **VALERIA BORBA**.

Plenário Virtual, 30 de abril de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 6.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente